



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA  
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 1.049/2018

DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.

***Dispõe sobre a criação e denominação do Conjunto Habitacional composto por casas populares construídas com recursos financeiros oriundos do Programa Minha Casa Minha Vida como “Conjunto Habitacional Elviro Faria Arantes”.***

O Município de Xinguara, através dos seus representantes na Câmara Municipal aprova e o Prefeito Municipal de Xinguara sanciona a seguinte Lei de autoria do vereador Dorismar Altino Medeiros:

***Art. 1º Fica criado e denominado o Conjunto Habitacional, localizado na Quadra 53 do Setor Jardim América, composto por casas populares construídas pelo Programa Minha Casa Minha Vida como **Conjunto Habitacional Elviro Faria Arantes**.***

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Xinguara**, Estado do Pará, aos 25 dias do mês de outubro de 2018.

**OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR**  
Prefeito Municipal